



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1328

Quinta-feira, 24 de Outubro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 42

Fls. Nº 013

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Lei Nº 2.179/2019, de 23 de outubro de 2019.

“Denomina a Praça localizada entre as Ruas Severino Ivo Aureliano, Vanderlan Lima e Avenida Job Gomes de Moura Filho no Bairro Estrela do Vale II de “JOAQUIM TOMAZ DE ASSIS”, nesta cidade.”

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Praça localizada entre as Ruas Severino Ivo Aureliano, Vanderlan Lima e Avenida Job Gomes de Moura Filho no Bairro Estrela do Vale II de “JOAQUIM TOMAZ DE ASSIS”, nesta cidade.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a providenciar tudo quanto for necessário para a execução da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e três (23) dias do mês de outubro de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por
Afixação em local de costume, na mesma data



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1328

Quinta-feira, 24 de Outubro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 229

Fls. 14

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 836/19 de 21 de outubro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 23 da Lei Complementar nº 086/2005, promover horizontalmente, o servidor:

Nome	Matrícula	Nível:	Da Classe	Para Classe
Wilker Barbosa Garcia	2099	II	A	B

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e um (21) dias do mês de outubro de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1328

Quinta-feira, 24 de Outubro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 229

Fls. Nº

15

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

837/19 de 21 de outubro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, o Sr. **Leomar Rodrigues dos Santos Lima**, Professor de Séries Iniciais, na Secretaria Municipal de Educação, para exercício da função no Centro Municipal de Educação Vereadora Ilma Alves da Costa.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e um (21) dias do mês de outubro de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1328

Quinta-feira, 24 de Outubro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 229

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

838/19 de 21 de outubro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008, ao servidor:

Matr	Nome	Prazo (dias)	Início	Termino
753	Orency Alves de Assis	20	17/08/2019	05/09/2019

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e um (21) dias do mês de outubro de 2019.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1328

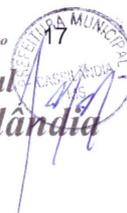
Quinta-feira, 24 de Outubro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 229

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

839/19 de 21 de outubro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matricula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
José da Silva Garcia	2104	02/09/2017	01/09/2018	28/10/2019	11/11/2019
Lucimar Tiago do N. Silva	1891	03/09/2018	02/09/2019	24/10/2019	12/11/2019

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e um (21) dias do mês de outubro de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1328

Quinta-feira, 24 de Outubro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 229

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

840/19 de 21 de outubro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Períodos Aquisitivos	
		De	Até
Creusnita Gomes da Mata e Rosa	54	30/09/2017	29/09/2018
		30/09/2018	29/09/2019

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e um (21) dias do mês de outubro de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1328

Quinta-feira, 24 de Outubro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 229

Fls. Nº 24



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

846/2019, de 23 de Outubro de 2019.

Portaria N.º

"Concede Gratificação pela Dedicção Exclusiva as servidoras públicas municipais, que menciona, e dá outras providências".

LEANDRO ROSA DE SOUZA, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 009/17, de 02 de janeiro de 2017; e

CONSIDERANDO, o disposto no inciso VI do Art. 71 – Seção II – Das Atribuições do Prefeito, previstas na Lei Orgânica do Município de Cassilândia-MS;

CONSIDERANDO, que o inciso I do Art. 78 e Art. 82 da Lei Orgânica do Município de Cassilândia-MS dispõe sobre os Auxiliares Diretos do Prefeito; e

CONSIDERANDO, ainda, que a alínea "b", incisos II e Parágrafo Único do Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Cassilândia-MS, dispõe sobre os Atos Administrativos de competência do Prefeito;

CONSIDERANDO, finalmente, que o Art. 47, seus incisos e parágrafos constantes na Lei Complementar Municipal Nº 206/2018, de 05 de abril de 2018, dispõe sobre a concessão de gratificação regulamentada através do Decreto Municipal Nº 3.301/2018, 02 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação pela Dedicção Exclusiva nas porcentagens abaixo descritas, em conformidade com o inciso IV, do Art. 47 da Lei Complementar Municipal Nº 206/2018, de 05 de abril de 2018, combinado com Art. 9º, do Decreto Municipal Nº 3.301/2018, 02 de agosto de 2018, as servidoras a seguir:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PORCENTAGEM
665	Cláudia Oliveira Dias	Técnico de Atividades Organizacionais II (Escriturário III)	30%
381	Virlene Alexandre de Jesus	Agente de Serviços Auxiliares I (A.S.D.)	35%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e três (23) dias do mês de Outubro de 2019.

Leandro Rosa de Souza
LEANDRO ROSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1328

Quinta-feira, 24 de Outubro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves

SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Marcia Martins dos Reis

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda Candeias de Miranda

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa (MDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Ulisses Vessecchia (PSD)

2º VICE-PRESIDENTE: Dentinho (PSDB)

1º SECRETARIO: Rui Palhares (PSDB)

2º SECRETARIO: Márcio Estevo (PSD)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)

Ana Maria Alves (PSDB)

Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)

Cassius Clay Ferreira (PSC)

Wesley Ferreira (PSD)

Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)